

TJ-CE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

OFICIAL DE JUSTIÇA

- ▶ Língua Portuguesa
- ▶ Redação Discursiva
- ▶ Raciocínio Lógico-matemático
- ▶ Noções sobre Direitos das Pessoas com Deficiência (resolução Csjt nº 386/2024 - Art. 6º)
- ▶ Legislação
- ▶ Direito Constitucional
- ▶ Direito Penal
- ▶ Direito Administrativo (On-line)
- ▶ Direito Civil (On-line)
- ▶ Direito Processual Civil (On-line)
- ▶ Direito Processual Penal (On-line)



Questões gabaritadas
da Banca - FCC
Legislação comentada
Conteúdo de acordo
com o Edital

DE ACORDO COM O EDITAL Nº 01/2026

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

TJ-CE

Oficial de Justiça

APRESENTAÇÃO

Se você tem este livro em mãos, é porque está construindo sua jornada rumo à tão sonhada aprovação com compromisso e dedicação.

A Editora Nova Concursos será sua maior aliada neste percurso, oferecendo um material de qualidade que será seu guia de estudos.

Nosso livro foi elaborado com a experiência de professores renomados, especialistas em concursos públicos, somada à organização e dedicação do nosso time editorial.

O conteúdo programático do edital foi criteriosamente analisado para abordar todos os temas cobrados em um sumário que foi pensado para te apresentar uma sequência lógica; isso facilitará a compreensão do conteúdo cobrado para o cargo de Oficial de Justiça de acordo com o Edital nº 01/2026, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJ-CE).

Para complementar seus estudos e auxiliar sua memorização, ao decorrer da teoria você encontrará recursos como boxes *Importante e Dica*, com macetes valiosos selecionados para otimizar seu tempo; para um planejamento completo, ao final de todas as disciplinas apresentamos a seção *Hora de Praticar*, com questões gabaritadas da banca FCC, organizadora contratada para a realização do certame para que você pratique a teoria e já conheça o perfil da banca.

Para sua preparação acesse os conteúdos complementares disponíveis on-line para este livro em nossa plataforma: *Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil e Direito Processual Penal disponíveis em PDF para download*. Para acessar, basta seguir as orientações na próxima página.

Este material é um verdadeiro diferencial, pois proporciona uma abordagem completa e especializada que irá te guiar até o sucesso.

Vamos juntos rumo à aprovação!



AVISO IMPORTANTE

ESTE É UM MATERIAL DE **DEMONSTRAÇÃO**

Este arquivo é apenas uma amostra do conteúdo completo da apostila. Aqui você encontrará o sumário do material e algumas páginas selecionadas, para que possa conhecer a qualidade, a estrutura e a metodologia do nosso conteúdo. No entanto, esta não é a apostila completa.

POR QUE ADQUIRIR A VERSÃO COMPLETA?

- ✓ conteúdo organizado de acordo com o edital;
- ✓ teoria objetiva e atualizada;
- ✓ dicas e fluxogramas para auxiliar a memorização;
- ✓ questões gabaritadas para o treino da teoria.

**GARANTA A VERSÃO COMPLETA DO
MATERIAL COMPLETO COM DESCONTO!**

QUERO MATERIAL COMPLETO!

SUMÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA.....	11
■ ORTOGRAFIA E ACENTUAÇÃO.....	11
■ EMPREGO DO SINAL INDICATIVO DE CRASE.....	12
■ COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS DE GÊNEROS VARIADOS.....	15
■ RELAÇÃO DO TEXTO COM SEU CONTEXTO HISTÓRICO.....	23
■ DENOTAÇÃO E CONOTAÇÃO	24
■ DISCURSO DIRETO, DISCURSO INDIRETO E DISCURSO INDIRETO LIVRE.....	24
■ INTERTEXTUALIDADE	26
■ FIGURAS DE LINGUAGEM	30
■ MORFOSSINTAXE	34
FLEXÃO NOMINAL.....	35
PRONOMES	41
CORRELAÇÃO DE TEMPOS E MODOS VERBAIS.....	44
FLEXÃO VERBAL.....	45
Vozes do Verbo	47
COORDENAÇÃO	58
SUBORDINAÇÃO.....	59
REGÊNCIA NOMINAL E REGÊNCIA VERBAL.....	62
CONCORDÂNCIA NOMINAL E CONCORDÂNCIA VERBAL.....	64
■ ELEMENTOS ESTRUTURAIS E PROCESSOS DE FORMAÇÃO DE PALAVRAS	70
■ SINONÍMIA E ANTONÍMIA	75
■ PONTUAÇÃO.....	75
■ CONECTIVOS.....	78
■ REDAÇÃO	79
CONFRONTO E RECONHECIMENTO DE FRASES CORRETAS E INCORRETAS; ORGANIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DE ORAÇÕES E PERÍODOS; EQUIVALÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO DE ESTRUTURAS	79

REDAÇÃO DISCURSIVA.....	91
■ INTRODUÇÃO À REDAÇÃO DISCURSIVA.....	91
RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO	125
■ ESTRUTURA LÓGICA DE RELAÇÕES ARBITRÁRIAS ENTRE PESSOAS, LUGARES, OBJETOS OU EVENTOS FICTÍCIOS.....	125
DEDUZIR NOVAS INFORMAÇÕES DAS RELAÇÕES FORNECIDAS E AVALIAR AS CONDIÇÕES USADAS PARA ESTABELECEER A ESTRUTURA DAQUELAS RELAÇÕES.....	126
■ COMPREENSÃO E ELABORAÇÃO DA LÓGICA DAS SITUAÇÕES: FORMAÇÃO DE CONCEITOS, DISCRIMINAÇÃO DE ELEMENTOS	126
RACIOCÍNIO VERBAL	126
RACIOCÍNIO MATEMÁTICO	127
RACIOCÍNIO SEQUENCIAL.....	127
ORIENTAÇÃO ESPACIAL E TEMPORAL.....	127
■ COMPREENSÃO DO PROCESSO LÓGICO QUE, A PARTIR DE UM CONJUNTO DE HIPÓTESES, CONDUZ, DE FORMA VÁLIDA, A CONCLUSÕES DETERMINADAS.....	127
■ NOÇÕES BÁSICAS DE PROPORCIONALIDADE E PORCENTAGEM	128
PROBLEMAS ENVOLVENDO REGRA DE TRÊS SIMPLES.....	132
CÁLCULOS DE PORCENTAGEM	133
ACRÉSCIMOS E DESCONTOS	135
■ NOÇÕES DE ESTATÍSTICA	135
MEDIDAS DE TENDÊNCIA CENTRAL (MODA, MEDIANA, MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES E PONDERADA).....	135
MEDIDAS DE DISPERSÃO (DESVIO MÉDIO, AMPLITUDE, VARIÂNCIA, DESVIO PADRÃO)	137
LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE GRÁFICOS (HISTOGRAMAS, SETORES, INFOGRÁFICOS) E TABELAS.....	137
NOÇÕES SOBRE DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (RESOLUÇÃO CSJT Nº 386/2024 - ART. 6º)	147
■ INCLUSÃO, DIREITOS E GARANTIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	147
LEI Nº 13.146/2015	147
LEI Nº 11.126/2005	169
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.....	171

■	NORMAS GERAIS E CRITÉRIOS BÁSICOS PARA A PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA	171
	LEI Nº 10.098/2000	171
	DECRETO 5.296/2004	175
■	PRIORIDADE DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (LEI Nº 10.048/2000)	189
■	DIREITOS NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO (LEI Nº 8.899/1994 E DECRETO 3.691/2000)	190
■	SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA (LEI Nº 8.160/1991).....	191
■	NORMAS DE APOIO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA E SUA INTEGRAÇÃO SOCIAL	192
	LEI Nº 7.853/1989	192
	DECRETO 3.298/1999	193
	LEGISLAÇÃO	209
■	LEI ESTADUAL Nº 9.826/1974 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO CEARÁ) E SUAS ALTERAÇÕES	209
■	LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO CEARÁ.....	225
■	LEI ESTADUAL Nº 16.397/2017 (LEI DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ).....	233
	DIREITO CONSTITUCIONAL	253
■	CONSTITUIÇÃO: CONCEITO, OBJETO E CLASSIFICAÇÕES	253
	SUPREMACIA DA CONSTITUIÇÃO	256
■	DA APLICABILIDADE, INTERPRETAÇÃO, VIGÊNCIA E EFICÁCIA DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS.....	257
■	PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS.....	260
■	AÇÕES CONSTITUCIONAIS	264
	HABEAS CORPUS	265
	HABEAS DATA.....	267
	MANDADO DE SEGURANÇA	268
	MANDADO DE INJUNÇÃO	271

AÇÃO POPULAR.....	273
AÇÃO CIVIL PÚBLICA.....	274
■ CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE - SISTEMAS DIFUSO E CONCENTRADO: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONSTITUCIONALIDADE, ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL	274
■ SÚMULA VINCULANTE E REPERCUSSÃO GERAL	282
■ DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS	282
DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS	283
DOS DIREITOS SOCIAIS	304
DOS DIREITOS DE NACIONALIDADE	312
DOS DIREITOS POLÍTICOS.....	315
DOS PARTIDOS POLÍTICOS	317
■ DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO: DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA: DA UNIÃO, DOS BENS E COMPETÊNCIAS DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, CONFORME DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO DO ESTADO DO CEARÁ PÁGINA 18 DE 24 EDIÇÃO: 3776 FORTALEZA - CE, EMITIDO EM 15 DE MAIO DE 2026.....	322
■ DA INTERVENÇÃO FEDERAL.....	328
■ DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	332
DISPOSIÇÕES GERAIS.....	332
DOS SERVIDORES PÚBLICOS	340
■ DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES.....	345
DO PODER EXECUTIVO.....	346
DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA	346
DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	347
DO PODER LEGISLATIVO.....	348
ÓRGÃOS E ATRIBUIÇÕES.....	349
PROCESSO LEGISLATIVO	358
FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	365
DO PODER JUDICIÁRIO: DISPOSIÇÕES GERAIS	368
DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	381
DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.....	384

DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	385
DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, DOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO E DOS JUÍZES DO TRABALHO	387
DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS E DOS JUÍZES FEDERAIS.....	389
DOS TRIBUNAIS E JUÍZES DOS ESTADOS	390
■ DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA.....	391
DO MINISTÉRIO PÚBLICO	391
DA ADVOCACIA PÚBLICA	395
DA ADVOCACIA.....	396
DA DEFENSORIA PÚBLICA.....	397
■ ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA: PRINCÍPIOS GERAIS DA ATIVIDADE ECONÔMICA	398
■ FINANÇAS PÚBLICAS: NORMAS GERAIS, DOS ORÇAMENTOS	406
■ ORDEM SOCIAL	417
SEGURIDADE SOCIAL.....	417
DA SAÚDE.....	420
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	424
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	426
DO MEIO AMBIENTE	427
DA FAMÍLIA, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DO JOVEM E DO IDOSO	428
DIREITO PENAL	437
■ PRINCÍPIOS E DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS APLICÁVEIS AO DIREITO PENAL	437
■ APLICAÇÃO DA LEI PENAL - A LEI PENAL NO TEMPO E NO ESPAÇO: TEMPO E LUGAR DO CRIME.....	441
INTERPRETAÇÃO DA LEI PENAL E ANALOGIA	452
IRRETROATIVIDADE DA LEI PENAL	453
CONFLITO APARENTE DE NORMAS PENAIS.....	454
ILICITUDE	454
CULPABILIDADE.....	455
■ CONCURSO DE PESSOAS.....	459

■ PENAS	464
ESPÉCIES DE PENAS	465
COMINAÇÃO DAS PENAS	470
■ AÇÃO PENAL	471
■ PUNIBILIDADE E CAUSAS DE EXTINÇÃO	474
■ PRESCRIÇÃO	476
■ CRIMES CONTRA A PESSOA	479
■ CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO	512
■ CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA	532
■ CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL	541
■ CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	550
■ LEI Nº 9.613/1998 E ALTERAÇÕES (DISPÕE SOBRE OS CRIMES DE “LAVAGEM” OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES; A PREVENÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO PARA OS ILÍCITOS PREVISTOS NA REFERIDA LEI).....	580
■ CRIMES E SANÇÕES PENAIS NA LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021)	583
■ CRIMES DE RESPONSABILIDADE (LEI Nº 1.079/1950 E ALTERAÇÕES)	586
■ DOS CRIMES CONTRA AS FINANÇAS PÚBLICAS (LEI Nº 10.028/2000)	591
■ LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000.....	596
■ SÚMULAS DO STF E DO STJ	621

LÍNGUA PORTUGUESA

ORTOGRAFIA E ACENTUAÇÃO

O **novo acordo ortográfico** é um documento que normatiza diversas mudanças na língua portuguesa. Ele foi assinado em 1990, mas seu uso só passou a ser obrigatório a partir de 2016.

Esse documento foi elaborado com base nas mudanças práticas da língua e nos estudos desenvolvidos por linguistas. Além disso, tem o objetivo de padronizar a ortografia em diversos países nos quais se fala e escreve a língua portuguesa.

É importante estudar essas mudanças na língua, pois a ortografia é um aspecto responsável por “tirar” pontos na avaliação da redação e, portanto, pode ser determinante para prejudicar sua nota.

ALFABETO

Como era:

A B C D E F G H I J L M N O P Q R S T U V X Z

Como está:

A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

Antes do acordo, tínhamos 23 letras em nosso alfabeto; agora, contamos com o acréscimo das letras **K**, **W** e **Y**, totalizando 26 letras no alfabeto do português brasileiro.

Essa mudança ocorreu com a intenção de oficializar letras que, na prática, já faziam parte de diversas palavras em português. Ou seja, as letras não estavam no alfabeto, mas já eram utilizadas no cotidiano em nomes de pessoas, marcas, ou abreviações como: km, Yago, Kamila, Wilson, Olympikus, dentre outros.

Pensando nisso, o acordo procurou tornar oficiais as letras que já eram utilizadas pelos falantes do português.

Importante!

Ter tornado essas letras oficiais não muda a escrita de palavras que já existem; ou seja, palavras como “quilo” e “quilômetro” não passarão a ser escritas como “kilo” e “kilômetro”. A oficialização significa, sim, que, a partir de agora, novas palavras podem usar essas letras.

Além do alfabeto, as principais mudanças trazidas pelo novo acordo ortográfico foram: o fim do uso do trema, mudanças na acentuação e mudanças no uso do hífen, que detalharemos a seguir.

FIM DO USO DO TREMA

O trema já estava caindo em desuso, visto que não é necessário ter o acento para identificar a pronúncia. Com o novo acordo ortográfico, de forma oficial, **o trema não é mais utilizado**, seja em palavras portuguesas ou aportuguesadas.

Muitos não lembram, mas o trema era representado por dois pontinhos em cima do “u” que indicavam hiato.

- **Antes do acordo:** freqüência; cinqüenta; conseqüência; tranqüilo;
- **Depois do acordo:** frequência; cinquenta; consequência; tranquilo.

Atenção! O trema ainda é usado em nomes próprios estrangeiros como Bündchen e Müller, por exemplo.

ACENTUAÇÃO

O acento diferencial **não é mais usado** em palavras paroxítonas com **vogal tônica aberta** ou **fechada** que apresentam a mesma escrita.

- **Antes do acordo:** pára (verbo); pólo (substantivo); pêlo (substantivo);
- **Depois do acordo:** para (verbo); polo (substantivo); pelo (substantivo).

Nos casos em que o acento marca a diferença entre verbos no singular e plural, como em “vem” (singular) e “vêm” (plural), bem como em “tem” (singular) e “têm” (plural), o acento foi mantido.

O acento circunflexo não é mais usado com “e” e “o” abertos e fechados (**mêdo:** medo, **almôço:** almoço), nem em letras repetidas, como em palavras paroxítonas terminadas em “**êem**” nem em palavras com o hiato “**oo**”.

- **Antes do acordo:** lêem, vôo, abençôo;
- **Depois do acordo:** leem, voo, abençoou.

O acento **agudo** não é mais usado em palavras paroxítonas com ditongo aberto “ei” e “oi”.

- **Antes do acordo:** andróide, alcatéia, idéia, diarréia, estóico;
- **Depois do acordo:** androide, alcateia, ideia, diarréia, estoico.

Dica

É comum confundir as paroxítonas com as oxítonas terminadas em ditongo aberto. As oxítonas com ditongos abertos continuam com acento: herói, dói.

O acento em palavras **paroxítonas** com “i” e “u” tônicos depois de ditongo não é mais utilizado.

- **Antes do acordo:** feiúra, bocaiúva;
- **Depois do acordo:** feiura, bocaiuva.

REDAÇÃO DISCURSIVA

INTRODUÇÃO À REDAÇÃO DISCURSIVA

Neste material, trabalharemos a redação discursiva. Você estudará algumas características inovadoras no conceito de produção de textos para quem quer atingir um melhor resultado em provas que exijam do candidato a habilidade de produzir um texto.

Aqui, serão apresentados os aspectos gerais da redação discursiva em sua estrutura textual, bem como todos os passos para a sua produção com eficiência. Porém, antes de iniciarmos, é importante dar atenção às dúvidas que geralmente são apresentadas pelos alunos para que se possa dar solução aos principais problemas que eles relatam.

DÚVIDAS FREQUENTES QUANTO À REDAÇÃO PARA CONCURSOS PÚBLICOS

Por que é tão difícil produzir um texto eficiente?

Sempre se ouvem os temores de alunos quanto às provas que cobram dos candidatos habilidades na produção de questões discursivas. Alguns dizem sentir-se tão despreparados que terminam por desistir dos concursos que trazem a redação como critério de classificação.

É necessário reconhecer que o hábito de escrever não está na prática do cotidiano da maioria das pessoas e que, hoje em dia, quando se dispõem a fazê-lo, exercitam essa habilidade normalmente em ambientes virtuais, como sites de comunicação e elaboração de e-mails.

No entanto, nesses ambientes, não é necessário, na maioria das vezes, adequar a escrita à norma padrão da língua. O resultado é que, quando ocorre a exigência da produção escrita, a prática que se tem não promove a eficiência nessa categoria de comunicação.

Como, em pouco tempo, desenvolver a habilidade da escrita em quem tem dificuldade de passar para o papel o que tem na sua cabeça?

Inicialmente, em um procedimento tradicional de produção de textos, começa-se pela apresentação de exemplos de textos bem escritos, depois se faz um planejamento textual, mostra-se sua estrutura, apresenta-se as partes que o compõem.

Depois disso, inicia-se a identificação dessas partes e de como elaborá-las separadamente: como se constrói um parágrafo; quais são as fases de sua elaboração; e quais são os diferentes tipos de parágrafos.

Também é mostrado como podem ser os parágrafos que introduzem, desenvolvem e concluem um texto dissertativo. Só depois de exercitar esses primeiros procedimentos é que se passa à produção de um trabalho completo, buscando a eficiência do todo por intermédio do agrupamento de cada uma das partes estudadas até a formação de um bloco contínuo e completo.

O truncamento desse trabalho ocorrerá certamente se o aprendiz não se dispuser a praticar esses conceitos. É aí que começa a frustração dos potenciais autores, pois, muitas vezes, só tentam praticar a escrita da redação após concluírem o estudo do livro didático e enfrentam grande dificuldade no momento do agrupamento — ou seja, em transformar em um todo aquilo que aprenderam a fazer em partes. Se o resultado não for satisfatório, acabam assumindo a dificuldade como uma inabilidade pessoal.

Como proposta de solução para essa dificuldade, vamos partir de um princípio inverso em que se começa da materialização do texto eficiente, satisfazendo os anseios dos nossos alunos: começamos pelo **todo** para depois estudarmos as **partes**.

Esse trabalho consiste na elaboração de máscaras de redação, o que proporciona um ponto de partida concreto na produção de redações eficientes a partir de modelos prontos e que serão estudados e adaptados para qualquer tema proposto pela banca organizadora do concurso, respeitando, ainda, o caráter da originalidade, da criticidade e da criatividade de cada autor.

As máscaras de redação garantem a eficácia sobre os principais quesitos exigidos pelas bancas organizadoras dos critérios de correção dos textos, tais como progressão textual e sequencialização, coesão e, conseqüentemente, coerência, além de atender naturalmente à estrutura própria dos textos dissertativos.

Outro ponto importante é o de permitir ao candidato uma projeção bem aproximada da extensão do seu texto em número de linhas.

Essa proposta também tem a finalidade de desenvolver uma maior agilidade na projeção e na construção da redação, otimizando o tempo de sua elaboração durante a prova.

Qual o peso ou a importância da redação em um concurso público?

O peso da redação é muito grande, por isso, ela faz a diferença na aprovação. Nos concursos atuais, a redação tornou-se o passaporte para o ingresso em grande parte das carreiras públicas, pois de nada vale um resultado positivo na prova objetiva se não houver sucesso na redação.

Os candidatos costumam dedicar seu tempo de estudos à prova objetiva e deixar a redação por último. Na maioria das vezes, passam naquela e reprovam nesta. Nesse sentido, é necessário exercitar a competência escrita desde o início dos estudos, com uma redação por semana ou, pelo menos, com uma a cada 15 dias.

O que conta mais para um bom resultado: ter bons conhecimentos sobre o assunto apresentado na proposta ou ter bons conhecimentos em língua portuguesa?

Em verdade, os dois aspectos são equivalentes em importância. No que diz respeito aos conhecimentos de língua portuguesa, estamos nos referindo à estrutura e à linguagem do texto dissertativo. Subentende-se que quem domina esses dois aspectos não enfrenta dificuldades com a ortografia e outros elementos gramaticais que, inclusive, costumam ter pouco peso na prova.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

ESTRUTURA LÓGICA DE RELAÇÕES ARBITRÁRIAS ENTRE PESSOAS, LUGARES, OBJETOS OU EVENTOS FICTÍCIOS

Neste tipo de conteúdo, intitulado “**estrutura lógica de relações arbitrárias**”, você notará a presença de situações diversas do mundo real, nas quais, a partir de um conjunto de hipóteses, ou seja, informações previamente conhecidas, será requisitada uma informação implícita ao problema.

Os enunciados irão fornecer o mínimo possível de afirmações sobre os objetos de estudo, sejam frases de negação (do tipo “Maria não é a mais nova”), sejam afirmações (como “João é o mais velho”).

Você perceberá, também, que frases de afirmação fornecem mais conclusões do que frases negativas, uma vez que, no primeiro tipo, as relações são mutuamente excludentes — ou seja, em um mesmo problema, se João é o mais velho, então ele não é o mais novo, não havendo nenhuma outra pessoa mais velha do que ele.

Como, muitas vezes, os enunciados trazem uma gama de informações, recomenda-se o uso de uma tabela simples que deve ser preenchida de acordo com as interpretações do problema. Cabe ressaltar, ainda, que a tabela não será completamente preenchida logo no primeiro momento, no qual o uso da interpretação será necessário para a finalização dos exercícios.

Acompanhe os exemplos a seguir e perceba a construção da tabela com os **indivíduos** do problema e suas possíveis **características**.

1. (FUNRIO – 2012) Os carros X, Y e Z possuem 100, 110 e 150 cavalos de potência, não necessariamente nessa ordem. Sabe-se que um deles é de fabricação nacional e que os outros dois são importados, sendo um de fabricação alemã e o outro de fabricação japonesa. Porém não se sabe qual a correta associação entre carros e países de fabricação. No entanto, sabe-se que: o carro X possui 100 cavalos de potência; o carro que possui 150 cavalos de potência é de fabricação alemã; o carro que possui 110 cavalos de potência não é nacional; e que o carro Y não é de fabricação japonesa.

Qual o país de fabricação e a potência do carro Y?

- a) Alemanha e 150 cavalos.
- b) Alemanha e 110 cavalos.
- c) Japão e 100 cavalos.
- d) Japão e 110 cavalos.
- e) Brasil e 100 cavalos.

Primeiramente, podemos dispor uma tabela simples com as características principais do problema. Note que as marcações nas lacunas em destaque se referem às informações retiradas a partir do enunciado.

1º: o carro X possui 100 cavalos;

2º: se o carro de 150 cavalos é alemão e o de 110 não é nacional, então o de 110 cavalos só pode ser japonês;

3º: se o carro Y não é japonês e o carro X tem 100 cavalos, então o alemão de 150 cavalos será o carro Y.

	100	110	150	Brasil	Alemanha	Japão
X	V	X	X	V	X	X
Y	X	X	V	X	V	X
Z	X	V	X	X	X	V

Portanto, o carro Y é de fabricação alemã e tem 150 cavalos. Resposta: Letra A.

2. (FUNRIO – 2012) André, Paulo e Raul possuem 30, 35 e 40 anos de idade, não necessariamente nessa ordem. Eles são engenheiro, médico e psicólogo, porém não se sabe a correta associação entre nomes e profissão. Sabe-se, porém, que André não tem 40 anos de idade nem é engenheiro, que Paulo possui 35 anos de idade, que Raul não é médico, e que o médico não possui 30 anos de idade.

Respectivamente, as profissões de André, Paulo e Raul são:

NOÇÕES SOBRE DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (RESOLUÇÃO CSJT Nº 386/2024 - ART. 6º)

INCLUSÃO, DIREITOS E GARANTIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

LEI Nº 13.146/2015

A proteção dos direitos das pessoas com deficiência, tanto no Brasil quanto no mundo, é algo bem recente. Na realidade, a preocupação da sociedade com essa parcela da população faz parte de um discurso atual, resultado da forma como essas pessoas passaram a ser percebidas.

É importante ressaltar que, de acordo com a lei em comento, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

É possível visualizar, ao longo da história, que as pessoas com deficiência foram encaradas de quatro modos diferentes, conforme cada período temporal. A primeira fase foi a de intolerância em relação às pessoas com deficiência, pois, segundo acreditava-se, simbolizavam a impureza, o pecado, ou, até mesmo, o castigo divino. A segunda foi a fase marcada pela invisibilidade das pessoas com deficiência. Dela, decorreu a terceira fase, marcada pelo assistencialismo e pautada na perspectiva médica e biológica de que a deficiência era uma patologia e, como tal, deveria ser curada. Por fim, a quarta fase voltou-se para os direitos humanos, promovendo a inclusão social, com ênfase na relação da pessoa com deficiência e do meio em que ela está inserida.

Até mesmo a forma de referir-se a essas pessoas é fruto de uma construção histórica. A partir de 1993, a nomenclatura mudou para “portadores de necessidades especiais”, “pessoas com necessidades especiais”, “pessoas especiais”, “portadores de direitos especiais”. Atualmente, utiliza-se “**pessoa com deficiência**”.

Como consequência dessas mudanças no modo de ver/encarar a pessoa com deficiência, surgiu o dever de eliminar os obstáculos que pudessem impedir o pleno exercício de seus direitos, de modo a possibilitar o desenvolvimento de suas potencialidades, com autonomia e participação.

Nesse contexto, iniciou-se um sistema de proteção internacional, exigindo dos Estados um tratamento especializado para a proteção aos direitos das pessoas

com deficiência. Entre os instrumentos de proteção realizados, encontra-se a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, de 2006. O texto dessa convenção foi assinado no ano de 2007 e incorporado ao ordenamento jurídico brasileiro no ano de 2009 pelo Decreto nº 6.949.

A importância do Decreto nº 6.949, de 2009, é imensa, uma vez que ele foi o primeiro tratado internacional de direitos humanos a adotar a norma do § 3º, art. 5º, da Constituição Federal, ou seja, a seguir o mesmo rito de aprovação cabível para as emendas constitucionais (aprovação em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros).

Como resultado, tal decreto passou a ter status de norma constitucional (mesmo valor normativo das leis dispostas na Constituição Federal, mesmo sem fazer parte dela). Por essa razão, o Brasil precisou promover alterações legislativas para “assegurar e promover o pleno exercício de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência”, em conformidade com o item 1 da Convenção.

Assim, foi editada, em 6 de julho de 2015, a Lei nº 13.146, com o objetivo de dar cumprimento à Convenção.

Antes de iniciar nosso estudo, é preciso ter em mente que, para melhor compreender a Lei nº 13.146, de 2015, é primordial entender sua estrutura e identificar as ideias mais importantes da legislação, uma vez que as bancas tendem a cobrar o que se denomina “literalidade das ideias”, ou seja, os pontos principais de cada artigo com base em sua estrutura, não havendo, para tanto, a necessidade de decorá-los. O estudo deve ter atenção especial à parte relativa aos crimes e infrações administrativas, por ser esse o ponto mais cobrado pelas bancas examinadoras.

Feitas essas considerações iniciais, bons estudos!

Noções sobre o Direito da Pessoa com Deficiência

A Lei nº 13.146, de 2015, é dividida em duas partes: geral e especial. A **parte geral** tem, como base, os princípios da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, disciplinando, além desses, os direitos fundamentais das pessoas com deficiência. Já a **parte especial** é composta pelos meios de proteção, quais sejam: o acesso à justiça e reconhecimento igual perante a lei e aos crimes e infrações administrativas.

LEI Nº 13.146, DE 2015

Parte geral: princípios e direitos fundamentais

Parte especial: meios de proteção

Iniciando pela parte geral, os arts. 1º a 3º da mencionada lei introduzem o tema, estabelecendo suas disposições gerais.

Art. 1º É instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. **Parágrafo único.** Esta Lei tem como base a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo

LEI ESTADUAL Nº 9.826/1974 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO CEARÁ) E SUAS ALTERAÇÕES

NOÇÕES GERAIS DE AGENTES PÚBLICOS: DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICÁVEIS

Para compreender corretamente o regime jurídico dos policiais civis do Ceará, é importante, antes, estabelecer conceitos iniciais, para que não haja confusão em alguns pontos.

Os policiais civis estão inseridos em um grande grupo de pessoas que atuam dentro do Estado (qualquer que seja o Estado), denominados agentes públicos. É o que conhecemos popularmente como funcionários públicos.

A legislação costuma atribuir alguns conceitos próprios, mas, no momento, é necessário conhecer apenas o conceito de agente público definido pela doutrina. Nas lições de Celso Antônio Bandeira de Mello, jurista, advogado e professor universitário, **agentes públicos** são as pessoas que exercem uma função pública, ainda que em caráter temporário ou sem remuneração.

Pelo conceito do jurista, podemos concluir que “agente público” se trata de uma expressão ampla e genérica que serve para englobar todos aqueles que, dentro da organização da Administração Pública, exercem determinada função pública.

Assim, podemos dizer que agente público é um gênero que comporta diversas espécies, como agentes militares, agentes políticos, servidores públicos estatutários, empregados públicos, agentes honoríficos e temporários, entre outros.

Os **agentes militares** constituem uma categoria à parte dos demais agentes políticos, uma vez que as instituições militares têm fortes bases fundamentadas na hierarquia e na disciplina.

São regulamentados por uma legislação especial, que não é a mesma dos servidores públicos civis. Agentes militares são os membros das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares dos estados, Distrito Federal e territórios, bem como os demais militares ligados ao exército, marinha e aeronáutica. A polícia civil não entra nesse grupo.

Os **agentes políticos** são aqueles que exercem uma função pública de alta direção do Estado. Seu ingresso é feito mediante eleições, e eles atuam em mandatos fixos, os quais têm o condão de extinguir a relação destes com o Estado de modo automático pelo simples decurso do tempo.

O que difere um agente político dos demais servidores é a sua vinculação com o Estado, que não é profissional, mas institucional.

São agentes políticos os parlamentares, o presidente da República, os prefeitos, os governadores, bem como seus respectivos vices, ministros de Estado e secretários.

O grupo de agentes públicos mais importante para os seus estudos é, definitivamente, o dos servidores públicos civis. De modo geral, podemos dizer que a Constituição Federal, de 1988, apresenta dois tipos de regimes para os agentes estatais: o regime **estatutário** ou de cargos públicos, e o regime **celetista** ou de empregos públicos.

Os servidores públicos são contratados pelo regime estatutário, enquanto os empregados públicos são contratados pelo regime celetista, que muito se assemelha às regras contidas na CLT.

Por isso, é importante guardar este conceito: **servidor público** é o agente contratado pela Administração Pública, direta ou indireta, sob o regime estatutário, sendo selecionado mediante concurso público, para ocupar cargos públicos, tendo vinculação com o Estado de natureza estatutária e não contratual.

A ideia do servidor público é que ele é o “profissional da Administração Pública”. Assim, deve exercer suas funções com proeza e eficiência, evitando favorecimentos e também a prática de atos com finalidades pessoais, dele próprio ou de terceiros.

É importante falar também sobre o alcance da estabilidade. A estabilidade é uma das principais prerrogativas dos servidores públicos, e seu alcance permite que eles não sejam desligados de suas funções, salvo pelas hipóteses previstas em lei, quais sejam: sentença judicial transitada em julgado, processo administrativo disciplinar, ou não aprovação em avaliação periódica de desempenho (§ 1º, do art. 41, da Constituição Federal, de 1988).

Além da estabilidade, são também assegurados aos servidores estatutários alguns direitos trabalhistas, como se depreende da leitura do § 3º, art. 39, da Constituição Federal, de 1988.

Como exemplo, temos: salário mínimo, remuneração de trabalho noturno superior ao diurno, repouso semanal remunerado, férias remuneradas, licença à gestante etc. Veremos mais sobre direitos, vantagens e prerrogativas do servidor público em momento posterior.

Diferentemente do que ocorre na contratação dos servidores, os **empregados públicos** são contratados mediante regime celetista, isto é, com aplicação das regras previstas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Trata-se de uma vinculação contratual, e não estatutária.

A contratação desse grupo de funcionários dá-se, em regra, pelas pessoas jurídicas de direito privado integrantes da Administração Indireta (empresas públicas, sociedades de economia mista, consórcios etc.). Além disso, o ingresso de tais pessoas também depende da sua aprovação em concurso público.

O regime dos empregados públicos é menos protetivo do que o regime estatutário. Isso se deve ao fato de que eles não gozam da estabilidade que os servidores possuem.

Ao serem empossados, os empregados públicos apenas passam por um período de experiência de 90 dias, mas não têm direito à estabilidade e, mesmo após esse período de experiência, podem ser dispensados.

A diferença dos empregados públicos para com os demais empregados da esfera privada, além da presença do exame de concurso público, consiste no fato de que a sua demissão nunca será feita abruptamente.

DIREITO CONSTITUCIONAL

CONSTITUIÇÃO: CONCEITO, OBJETO E CLASSIFICAÇÕES

CONCEITO DE CONSTITUIÇÃO

“Constituição” vem do ato de constituir, de estabelecer, de firmar; ou, ainda, o modo pelo qual se constitui uma coisa, um ser vivo, um grupo de pessoas; uma organização ou formação.

Juridicamente, no entanto, constituição deve ser entendida como a lei fundamental e suprema de um Estado, que contém normas referentes à estruturação do Estado, à formação dos poderes públicos, à forma de governo e à aquisição do poder de governar, à distribuição de competências e aos direitos, garantias e deveres dos cidadãos.

Por fim, é a constituição que individualiza os órgãos competentes para a edição de normas jurídicas, legislativas ou administrativas (Moraes, 2018).

A constituição é, em síntese, a lei máxima e fundamental de um país, que geralmente determina a sua organização social, política, jurídica e econômica. Também, trata-se do conjunto de normas jurídicas, normalmente escritas em um texto unitário, que regulam a organização e atuação do Estado nas relações sociais.

A Constituição é, assim, uma norma jurídica e, para a maior parte dos sistemas, norma jurídica dotada de superioridade hierárquica em relação às demais. Para Hans Kelsen, a Constituição define quem elabora as normas e como elas vão ser elaboradas, constituindo, assim, o ponto de partida e de validade de todo o sistema jurídico. (Barcellos, 2018, p. 28)

OBJETO

O objeto é a própria constituição do Estado, ou seja, as normas que tratam da estrutura e da organização dos Poderes. Divide-se em direito constitucional particular ou especial, direito constitucional geral e direito constitucional comparado.

- **Direito constitucional particular, especial, positivo ou interno:** objetiva o estudo de uma constituição específica de um determinado Estado. Exemplo: estudo específico da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988;
- **Direito constitucional geral:** objetiva o estudo da constituição de diversos Estados (campo de ideias). Exemplo: é nesse âmbito que se definem conceitos e classificações e se estabelece a base teórica para o estudo da teoria geral;
- **Direito constitucional comparado:** como o próprio nome indica, tem como objetivo a análise comparativa das constituições de diversos Estados ou de um mesmo Estado, podendo ser realizada de forma temporal ou vertical. Entenda:
 - **Critério temporal/vertical:** análise das constituições de um mesmo Estado;
 - **Critério espacial/horizontal:** análise e comparação das constituições de diversos Estados.

DIREITO CONSTITUCIONAL PARTICULAR/ESPECIAL	DIREITO CONSTITUCIONAL GERAL	DIREITO CONSTITUCIONAL COMPARADO
Estudo da constituição de um determinado Estado	Estudo da constituição de diversos Estados	Estudo comparado das constituições, dividindo-se em dois critérios: temporal e espacial

CLASSIFICAÇÃO DAS CONSTITUIÇÕES

Toda tipologia ou classificação depende dos critérios adotados por seus estudiosos. É importante esclarecer que existem diferentes classificações entre os juristas mais renomados. Não se trata, portanto, de uma classificação ser mais correta que outra, mas, sim, mais adequada à sua finalidade didática.

Segundo Alexandre de Moraes (2018), a tipologia ou a classificação das constituições pode ser delimitada de acordo com diversos princípios.

DIREITO PENAL

PRINCÍPIOS E DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS APLICÁVEIS AO DIREITO PENAL

O direito penal é o conjunto de **regras e princípios** que disciplinam a **infração penal** (ou seja, o crime ou delito e a contravenção penal) e a **sanção penal** (isto é, a pena e a medida de segurança).

Tal conceito é de grande importância, uma vez que delimita o objeto e o alcance da matéria e auxilia no estudo e na compreensão da disciplina.

Mas para que serve esse ramo do direito? Podemos dizer que o direito penal serve para tutelar (proteger, cuidar) os principais bens jurídicos (valores materiais ou imateriais, como a vida, liberdade, patrimônio, honra, saúde, entre outros) instituindo sanções para quem infringir suas normas.

Dica

O direito penal faz parte das chamadas ciências criminais. Juntamente com o direito processual penal e a execução penal, compõe a dogmática penal (tratada por alguns autores por ciências penais). Por sua vez, a dogmática penal, a criminologia e a política criminal interagem entre si, formando o modelo tripartido das ciências criminais.

O estudo do direito penal dá-se pela análise do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940) e da chamada legislação penal especial ou extravagante, que consiste nas normas penais contidas em leis fora do Código Penal (como, por exemplo, a Lei de Crimes Ambientais, o Estatuto do Desarmamento, a Lei de Drogas, entre outras).

Além disso, apresenta as situações que impedem a punição e promovem a extinção da punibilidade.

A parte especial, por sua vez, apresenta, em 11 títulos, a descrição dos crimes e a cominação das penas.

O estudo da teoria da norma penal inicia-se pelo exame dos **princípios penais**. O conhecimento dos princípios é essencial para se entender a lógica do funcionamento do direito penal. Ao estudá-los, é importante ter em mente sua função limitadora, ou seja, servem como garantia do cidadão perante o poder punitivo do Estado.

É por tal razão, dada a sua importância, que os princípios penais se encontram previstos na Constituição (também chamados de princípios constitucionais do direito penal) e em tratados de direitos humanos, como, por exemplo, na Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica).

Os princípios não são somente um conjunto de valores, diretrizes ou instruções de cunho ético ou programático. Os princípios são normas de aplicação prática: têm caráter imperativo (cogente). Estão

em posição de superioridade às regras, orientando a interpretação destas ou impedindo a sua aplicação quando estiverem em contradição aos princípios.

Dentre os princípios aplicáveis ao direito penal, dois merecem destaque, por deles se extraírem todos os demais:

- o princípio da **dignidade** da pessoa humana;
- o princípio do **devido processo legal**.

O princípio da **dignidade da pessoa humana** é tido como um “superprincípio”, ou seja, nele se baseiam todas as escolhas políticas no direito: em outras palavras, é um valor que orienta todo o sistema jurídico e prevalece no momento da interpretação de todos os demais princípios e normas (nenhum princípio ou regra de qualquer área do direito, inclusive na esfera penal, pode ser contrário a ele).

Esse princípio maior encontra-se no inciso III, art. 1º, da CF, inserido como **fundamento** do Estado Democrático de Direito:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

[...]

III - a dignidade da pessoa humana

A dignidade humana, na área penal, desdobra-se em dois aspectos:

- o respeito à dignidade da pessoa humana quando esta se torna acusada em um processo-crime;
- o respeito à dignidade do ofendido, que teve seu bem jurídico perdido ou danificado.

A dignidade da pessoa humana só é assegurada quando é observado outro princípio basilar: o **devido processo legal**, que se encontra no inciso LIV, art. 5º, da CF:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:


[...]

LIV - ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;

De forma simples, a consolidação do devido processo legal dá-se quando é assegurado a todos o direito a um processo que segue todas as etapas previstas em lei e que observa todas as garantias constitucionais previstas. Dizer que foi observado o princípio do devido processo legal na esfera penal significa afirmar que houve sucesso na aplicação de todos os princípios processuais penais e processuais penais.


É importante saber que os princípios da dignidade da pessoa humana e do devido processo legal não têm aplicabilidade somente ao direito penal, mas alcançam o direito como um todo. No entanto, produzem reflexos importantíssimos na área penal e servem de base para todos os demais princípios e normas.

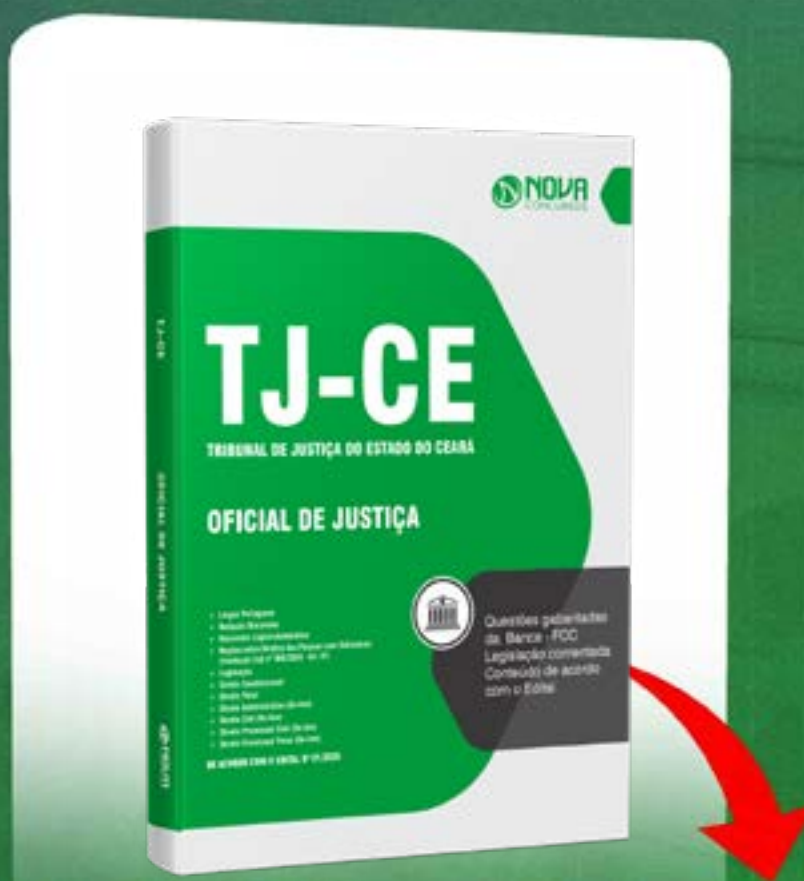
MAIS DE 100 MIL ALUNOS APROVADOS!

 799 APROVADOS NO
BANCO DO BRASIL 2021

 92 APROVADOS
NO TJ-MG 2022

 213 APROVADOS
NO SEAGRI/DF 2022

 337 APROVADOS
NO INSS 2022



GOSTOU DESSA DEMONSTRAÇÃO?

Aproveite o Desconto especial e adquira
a versão completa desse material!

[ADQUIRIR MATERIAL COMPLETO](#)